



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 07/2021

Xinguara, 02 de fevereiro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A vereadora abaixo assinada, fundamentada no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, através do órgão competente, realize e/ou organize a ministração de cursos de educação continuada, de forma regular, voltada para a qualificação profissional dos servidores públicos, objetivando otimizar a qualidade do atendimento prestado aos cidadãos.

Justificativa:

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá a determinados princípios, dentre eles o da **eficiência**, consoante preceitua o Art. 37, da Constituição Federal. Capacitar nossos servidores é medida imposta pela nossa lei maior e só trará benefícios para a Administração Pública e para a população. Quando oportunizamos o aprimoramento do servidor mediante qualificação profissional, estamos reforçando o sentimento de valorização desse servidor, possibilitando a humanização do atendimento do cidadão, otimizando, assim, a qualidade do atendimento prestado.

Eliane de Souza Galvão
Vereadora Proponente